

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES 2026

ANTONIO ROBERTO GUARNIERI, Presidente do Clube Mogiano, no uso de suas atribuições legais e consoante dispõem os arts. 22 a 25 e 43 a 62 do Estatuto Social,

FAZ SABER a todos os associados do Clube Mogiano, que fará realizar no próximo **MÊS DE MAIO DE 2026, Assembleia Geral em sua sede social**, na Av. Prof. Adib Chaib, nº. 801, Centro, nesta cidade de Mogi Mirim/SP, dividida **na seguinte ordem**:

- a) **Em 16 DE MAIO DE 2026, às 10hs (Sábado) – Aprovação das Contas e Relatório de Atividades** relativos à gestão da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal - **triênio 2023/2026**;
- b) **Em 17 DE MAIO DE 2026, das 09 às 17hs (Domingo) – ELEIÇÃO** dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o **triênio 2026/2029**, ficando desde já designado, **em 2ª convocação o dia 24/05/2026, das 09 às 17hs, CASO NÃO ATINGIDO O ‘QUORUM’ DE 1/5 NA 1ª. CONVOCAÇÃO** (§ 1º, do art. 51 do Estatuto Social).

FAZ SABER, ainda, que o prazo para o **registro das chapas concorrentes É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS a contar da 1ª publicação deste edital na imprensa escrita local**, devendo ser protocoladas no atendimento do Clube, **de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17hs**, observados todos os requisitos e condições legais exigidos no Estatuto Social (arts.24; 39; 44 e §§; 47 e 50), **SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS E SEUS CANDIDATOS, que para CONCORREREM devem, dentre outros requisitos, preencherem também os seguintes**:

- a) **para Diretoria- 02 anos como sócio – sem impedimentos do art.50**
- b) **para Conselho - 03 anos como sócio - sem impedimentos do art.50**
- c) **marido ou mulher – apenas 1 deles poderá concorrer ou votar - art. 47 “b”, “c” e “d” (desde que conste como dependente no título patrimonial)**
- d) **Estar quite com as obrigações/mensalidades (mês corrente) e em gozo dos direitos estatutários– arts. 47 “a” e 50**

Obs:- NÃO PODEM VOTAR DEPENDENTES E AGREGADOS, CUJA PRERROGATIVA É APENAS DO SÓCIO TITULAR - art.47 e alíneas do Est. Social.

FAZ SABER, finalmente, que **o prazo para impugnação das candidaturas e substituição de candidatos, será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação do edital contendo todas as chapas concorrentes, **tão logo encerrado o prazo para registro** (art.45, letras “a” e “b”) e, **SOMENTE APÓS ESSAS PROVIDÊNCIAS É QUE SERÃO AUTORIZADAS PROPAGANDAS DAS CHAPAS CONCORRENTES NO INTERIOR DO CLUBE**, cujos locais serão definidos na forma do art. 46, letras “a” e “b”, com os candidatos à Presidência, **sujeitando os infratores, nas sanções disciplinares previstas no Estatuto Social em vigor, em caso de desobediência dessa norma.**

E para que chegue ao conhecimento de todos os associados e ninguém alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital que será afixado nas dependências do Clube e publicado em jornal local por três (3) vezes, em datas alternadas (art. 23, § 1º do Estatuto Social).

Secretaria do Clube Mogiano, em Mogi Mirim-SP, aos 11 de Março de 2026. Eu, (a) Marcos Humberto Lopes, Diretor – 1º Secretário, subscrevi.

presidencia@clubemogiano.com

D4Sign

Assinado

D4Sign

Assinado

ANTONIO ROBERTO GUARNIERI
Presidente

Clube Mogiano - Avenida Prof. Adib Chaib, 801 - Fone: 19 3814 4310 - CNPJ 52.781.267/0001-67 - I.E. Isento